

Resolução nº 229/2019 – CIB**Goiânia, 06 de dezembro de 2019.**

Aprova a Proposta de Convênio 925040/19-001 da Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde, situada no Município de Rio Verde/GO com o Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS – RENEM e o Programa de Cooperação Técnica – PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- 6 – O Parecer/diligência do Ministério da Saúde, datado de 27/11/2019, relativo a Proposta de Convênio número 925040/19-002, da Fundação Cristã Angélica, situada no Município de Rio Verde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- 7 – O Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Verde, datado de 02 de dezembro de 2019, declara que:
 - I – os leitos destinados a internação clínica são 100% destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde;
 - II – a construção da Unidade de Terapia Intensiva está com 50% de sua obra construída, segundo o cronograma da obra, o prazo para conclusão é abril de 2020, prazo este que deverá ser cumprido, já que o cronograma está rigorosamente em dia;
 - III – com o aparelhamento destas áreas, a unidade poderá ampliar em torno de 30% a quantidade e também a complexidade dos serviços ofertados. Após a abertura da UTI, a entidade irá realizar cirurgias mais complexas, proporcionando maior agilidade do atendimento a população;
 - IV – a Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde tem atuado no âmbito do SUS, corroborando com a efetivação da Rede de Atenção às Urgências e

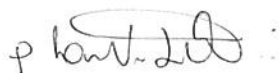
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Emergências, ampliando a resolutividade e disposto a integrar a descentralização de serviços, atendendo as necessidades de saúde da população.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 06 de dezembro de 2019, a ampliação do centro cirúrgico da Fundação Cristã Angélica – Hospital do Câncer de Rio Verde, CNES 2814218, situada no Município de Rio Verde/GO, e a aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde conforme Proposta de Convênio nº 925040/19-002.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS